fls. 1020 e V
l. 11

LEI Nº 1.693, DE 25 DE MAIO DE 1.977

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 80.000,00.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito adicional de Cr$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS), suplementar às seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Cr$
2 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
2.1 - GABINETE	
2.1 / 03070202.03 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3140.00 - Encargos Diversos.....	30.000,00
3 - FINANÇAS	
3.1 - DIRETORIA	
3.1 / 03080212.11 - Manutenção da Diretoria - de Finanças	
4140.00 - Material Permanente.....	25.000,00
10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.1 / 15814862.51 - Manutenção de Assistência Social	
3233.00 - Salário-família.....	25.000,00.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo-anterior será coberto com recursos provenientes da anulação - parcial das verbas do orçamento corrente abaixo discriminadas:

	Cr$
6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
6.10 - LOGRADOUROS PÚBLICOS	
6.10 / 10585751.14 - Construção de Guias e Sarjetas	
4120.00 - Serviços em Regime de Programação Especial...	30.000,00
9 - SAÚDE E SANEAMENTO	
9.1 - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR	

9.1 / 13750312.46 - Subvenção ao Sanatório "Felício Luchini"
3210.00 - Subvenções Sociais..... 50.000,00.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de maio de mil novecentos e setenta e sete.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de maio de mil novecentos e setenta e sete, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente